



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.133, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autógrafo nº 89/2024 – Projeto de Lei nº 99/2024

Denomina vias públicas do loteamento
Parque das Árvores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de março de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Vereador Aldo Comito a via pública da sede do Município conhecida como Rua-A, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua I e término na Rua J.

Art. 2º Fica denominada Rua Vereador Anderson Haddad, a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Magnolia, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua Pedro Sanches Alcarás e término na Alameda Pau-Brasil.

Art. 3º Fica denominada Avenida Vereador Darcy Moralles a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Flamboyant, do loteamento Parque das Árvores, com início na Alameda Magnolia e término na Rua Pedro Sanches Alcará.

Art. 4º Fica denominada Rua Vereador Edno Pacheco a via pública da sede do Município conhecida como Rua-B, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida Primavera Parte-1 e término na Rua L.

Art. 5º Fica denominada Avenida Vereador Flávio Ferraz de Carvalho a via pública da sede do Município conhecida como Rua-I, do loteamento Parque das Árvores, com início no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 83 da quadra A3 e término no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 21 da quadra A1.

Art. 6º Fica denominada Avenida Vereador Geraldo Polezze a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Pau-Brasil, do loteamento Parque das Árvores, com início na Alameda Magnolia e término na Alameda das Rosas.

Art. 7º Fica denominada Rua Vereador Ivo Martinez Perez a via pública da sede do Município conhecida como Rua 1, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida-2 Parte-1 e término na Avenida-5.

Art. 8º Fica denominada Rua Vereador Jorge Borges Corrêa a via pública da sede do Município conhecida como Rua-K, do loteamento Parque das Árvores, com início no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 246 da quadra C2 e término no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 249 da quadra C2.

Art. 9º Fica denominada Avenida Vereador José Alberto Gonçalves a via pública da sede do Município conhecida como Avenida-4 (Parte-1), do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua-3 e término na Avenida-5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 10. Fica denominada Rua Vereador José Nigro Neto, a via pública da sede do Município conhecida como Alameda dos Ipês, do loteamento Parque das Árvores, com início na Alameda Pau Brasil e término na Rua Pedro Sanches Alcarás.

Art. 11. Fica denominada Rua Vereador José Santo Piffer a via pública da sede do Município conhecida como Alameda das Rosas, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua Pedro Sanches Alcarás e término na Alameda Pau-Brasil.

Art. 12. Fica denominada Avenida Vereador Lourenço Arone a via pública da sede do Município conhecida como Avenida-2 Parte-1, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua-3 e término no Sistema Viário Alça-2.

Art. 13. Fica denominada Avenida Vereador Miguel Tedde Neto a via pública da sede do Município conhecida como Avenida Primavera Parte-1, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida-5 e término na Rua-3.

Art. 14. Fica denominada Rua Vereador Octávio Bugni a via pública da sede do Município conhecida como Rua-C, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua K e término na Rua M.

Art. 15. Fica denominada Rua Vereadora Olinda Othon Montanari a via pública da sede do Município conhecida como Rua-2, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida-2 Parte-1 e término na Avenida-4 (Parte-1).

Art. 16. Fica denominada Avenida Vereador Omar de Souza e Silva a via pública da sede do Município conhecida como Rua-J, do loteamento Parque das Árvores, com início no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 135 da quadra B2 e término no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 138 da quadra B2.

Art. 17. Fica denominada Avenida Vereador Paulo de Arruda Corrêa da Silva a via pública da sede do Município conhecida como Avenida-3 Parte-1, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua-3 e término na Avenida-5.

Art. 18. Fica denominada Rua Vereador Paulo Monteiro de Barros Carvalho Homem a via pública da sede do Município conhecida como Avenida-5, do loteamento Parque das Árvores, com início no Dispositivo Viário Clemente Marcolino Soares e término na Avenida-2 Parte1.

Art. 19. Fica denominada Rua Vereador Renato Correia Rocha a via pública da sede do Município conhecida como Rua-L, do loteamento Parque das Árvores, com início no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 360 da quadra D2 e término no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 357 da quadra D2.

Art. 20. Fica denominada Rua Vereador Renato Talel Haddad a via pública da sede do Município conhecida como Rua-M, do loteamento Parque das Árvores, com início no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 476 da quadra E2 e término no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 473 da quadra E2.

Art. 21. Fica denominada Rua Prefeito Waldemar de Santi, a via pública da sede do Município conhecida como Rua-3, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida-2 Parte-1 e término no Dispositivo Viário Orlando Pavaneli.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 22. Fica denominada Rua Vereador Wilmo Gonçalves a via pública da sede do Município conhecida como Rua-G, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida-3 Parte-1 e término na Avenida-4 (Parte-1).

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 27 de março de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16068/2024 ("RAP").